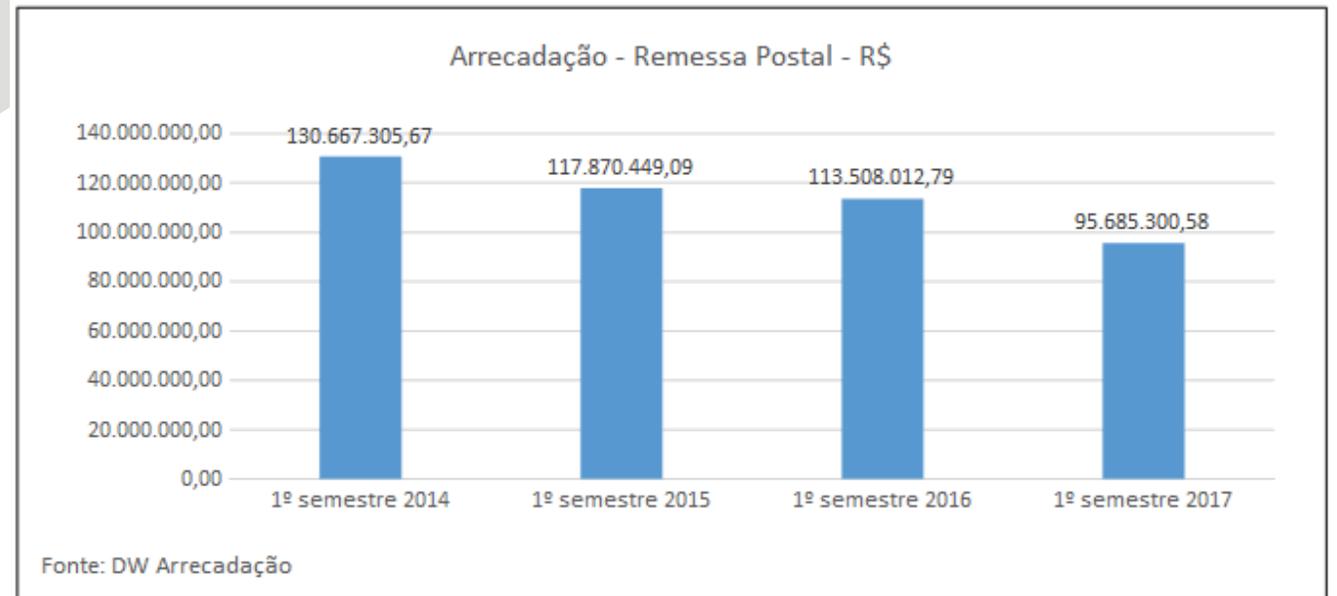


MODERNIZAÇÃO DAS REMESSAS INTERNACIONAIS

Agosto/2017

Remessas Postais Internacionais - estatísticas

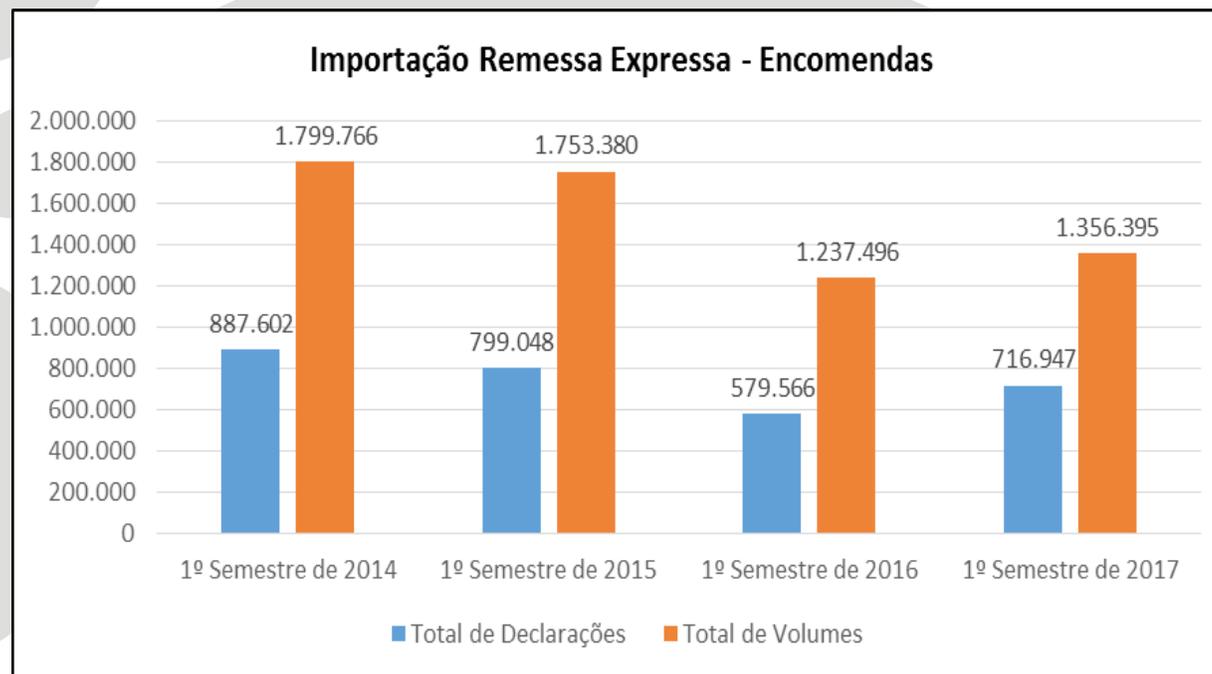
REMESSAS POSTAIS INTERNACIONAIS - RPI				
Período	Jan-Jun 2015	Jan-Jun 2016	Jan-Jun 2017	Variação 2016/2017
Remessas Processadas	16.502.709	14.433.055	23.940.047	65,87%



Fonte: Balanço Aduaneiro 2017 - Janeiro a Junho

Remessas Expressas - estatísticas

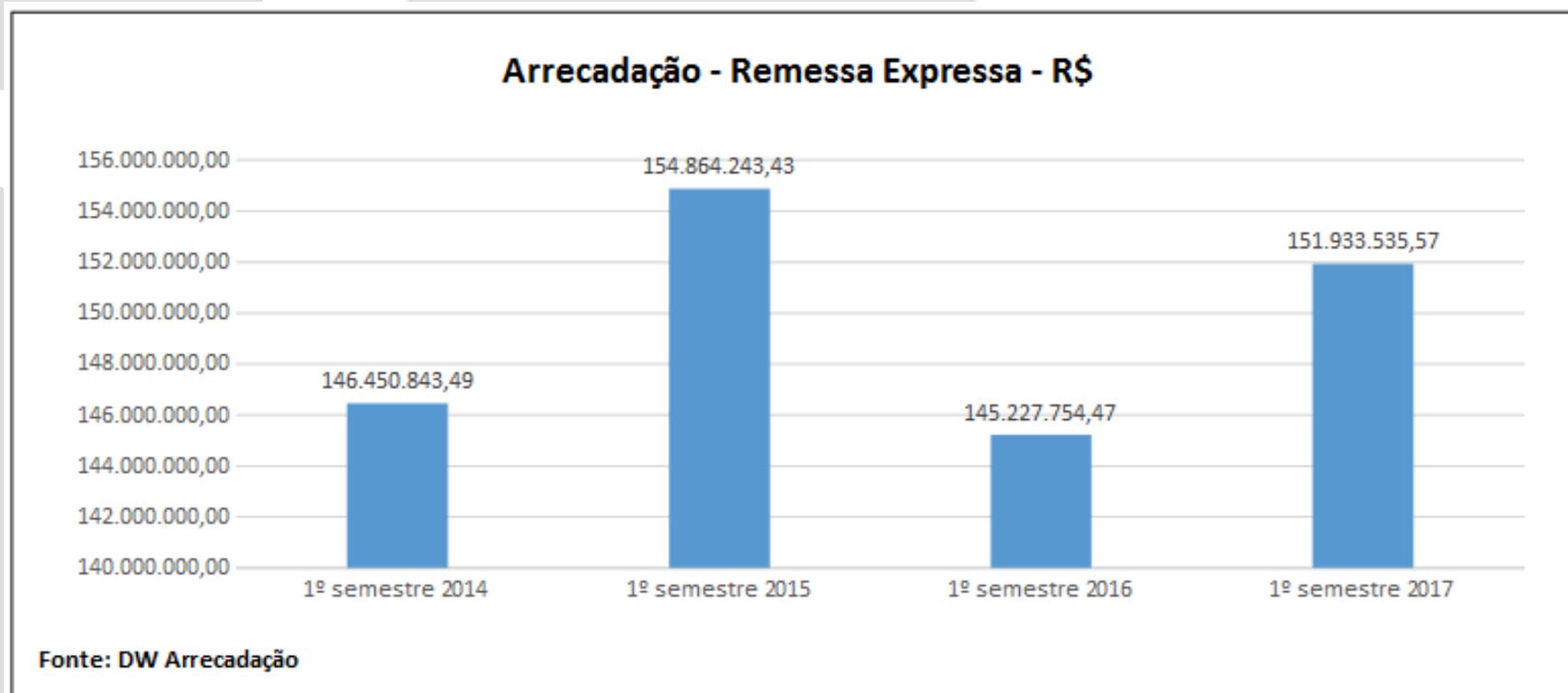
- **Importação** - No primeiro semestre de 2017 foram desembaraçadas aproximadamente 717 mil remessas expressas na importação, contendo **1.356.395 volumes**, totalizando um valor FOB de quase **US\$ 90 milhões**.



Fonte: Balanço Aduaneiro 2017 - Janeiro a Junho

Remessas Expressas - estatísticas

- **Importação** - A arrecadação oriunda da tributação das remessas expressas importadas no primeiro semestre de 2017 foi superior em 4% à arrecadação verificada neste período do ano de 2016.



Remessas Expressas - estatísticas

- **Exportação** - Na exportação, o quantitativo processado no primeiro semestre de 2017 foi **647.108 volumes/remessas**, totalizando um valor FOB superior a **US\$ 31 milhões**.

Período	1º Semestre de 2014	1º Semestre de 2015	1º Semestre de 2016	1º Semestre de 2017	Variação 2016 / 2017 (%)
Total de Volumes/Remessas	703.492	666.318	678.910	647.108	-4,68%
Valor FOB (US\$)	33.422.557	35.537.154	31.459.465	31.393.137	-0,21%

Fonte: Balanço Aduaneiro 2017 - Janeiro a Junho

Modernização das remessas postais - principais alterações

	Como era	Como será
Controle aduaneiro nos Correios	<ul style="list-style-type: none">• Tributação manual pela fiscalização;• Exame individual das remessas,• Ausência de sistema informatizado.	<ul style="list-style-type: none">• Tributação calcula eletronicamente com base em declaração individualizada por remessa;• Seleção com base em informações eletrônicas prestadas pelos Correios;• Sistema informatizado de controle baseado em gestão de risco.

Modernização das remessas postais

- principais alterações

	Como era	Como será
Importação	<ul style="list-style-type: none">• Utilização do modal postal vinculada ao RTS• Vedada a importação com destinação comercial• Vedada a importação em admissão temporária• Sem fruição de isenção e imunidade para remessas em RTS• Até US\$ 500 tributadas por meio de Nota de Tributação Simplificada (NTS), com Regime de Tributação Simplificada – RTS (60% de imposto de Importação)• Até US\$ 3.000 despachadas mediante DSI registrada no Siscomex	<ul style="list-style-type: none">• Escolha entre RTS ou regime comum de importação pelo destinatário• Declaração específica no Siscomex• Importação, em regime comum (inclusive com isenção ou imunidade) para entrega porta a porta• Possibilidade de trazer bagagem (com Regime de Tributação Especial – RTE) no modal expresso• Possibilidade de Admissão Temporária• Até US\$ 3.000,00 despacho com base em declaração registrada no Sistema Remessa

Modernização das remessas expressas

- principais alterações

	Como era	Como será
Importação	<ul style="list-style-type: none">• Utilização do modal expresso vinculada ao RTS• Vedada admissão temporária• Vedada importação de bagagem• Vedada a importação com destinação comercial• Sem fruição de isenção e imunidade para remessas em RTS• Remessas acima de US\$ 3.000 não podia ser despachadas como remessa – atracação da carga e despacho aduaneiro comum realizado em Terminal de Cargas Aéreas	<ul style="list-style-type: none">• Escolha entre RTS ou regime comum de importação pelo destinatário;• Possibilidade de Admissão Temporária• Possibilidade de trazer bagagem (com Regime de Tributação Especial – RTE) no modal expresso• Reconhecimento de tratamento de isenção ou imunidade na DIR• Acima de US\$ 3.000, declaração específica no Siscomex Importação, em regime comum (inclusive com isenção ou imunidade), mas MANTIDA a entrega porta a porta• Utilização do recinto das courier (em habilitação especial) para despacho fora do RTS, sem atracação da carga em TECA

Modernização das remessas - principais alterações

	Como era	Como será
Exportação	<ul style="list-style-type: none">• Exportação com utilização de DSE formulário, sem cobertura cambial e sem finalidade comercial, até o limite de US\$ 1 mil• Exportação por pessoa física ou jurídica, sem cobertura cambial, sem fins comerciais ou industriais, até o limite de US\$ 5 mil por meio de formulário próprio <u>no courier apenas</u>;• Necessidade de uso de TECA para registro da DSE acima de US\$ 5.000, no caso de courier• Exportação mediante registro de DSE no Siscomex, com ou sem cobertura cambial, até o limite de US\$ 50 mil• Exportação acima de US\$ 50 mil - vedada	<ul style="list-style-type: none">• Exportações até o limite de US\$ 10,000.00, inclusive com <u>destinação comercial</u>, com base em formulário• Exportação com base em DE no Siscomex ou DU-E (Portal Único), com ou sem cobertura cambial, sem limite de valor;• Utilização do recinto das empresas de courier (em habilitação especial) e Correios, idenpendentemente do valor da exportação• Exportação mediante registro de DSE no Siscomex, com ou sem cobertura cambial, até o limite de US\$ 50 mil• Exportação via DU-E – sem limite de valor

Obrigado!